CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650
CNPJ 01.613.113 /0001-25

RESOLUÇÃO Nº002/2000

DISPÕE SOBRE EMENDAS A RESOLUÇÃO Nº005/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

PAULO PASTRE, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- Os Incisos e letras, abaixo do Artigo 19 da Resolução nº005/97, passam a vigorar com a seguinte redação:
Letra C do Inciso VIII do Artigo 19- Fixação do Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores, para a Legislatura seguinte, até trinta de agosto do último ano da Legislatura.
Letra D- do Inciso VIII do Artigo 19 - Revogado
Inciso IX - Propor projetos de resolução sobre os subsidios dos Vereadores, para a Legislatura seguinte, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador, até o dia trinta de agosto do ultimo ano da Legislatura.
ARTIGO 2º- Estas Emendas entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 29 de agosto de 2.000.

Paulo Pastre
Presidente da Câmara
RG. 6.645 15ª

José Carlos Greco
1º Secretário
RG. 15.256.033

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, EM LOCAL COSTUMEIRO DATA SUPRA.

José César Pavanini
Diretor Geral
RG 11.261.555